



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 065/2016 - COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n° 139/2016

Denominação: _____

CNPJ n°. _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

Telefone: _____ **Fax:** _____

Obtivemos, através do acesso à página www.mongagua.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____ , ____ de _____ de 2016

Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br, ou alternativamente por meio do fax: (013) 3445-3067 ou 3445-3082.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) - PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 065/2016

PROCESSO n° 139/2016

LICITAÇÃO DIFERENCIADA

COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014), e por força do Parágrafo Único do Art. 47 da Lei Complementar n°. 147/2014 aplicar-se-á o Decreto Federal N° 8538/2015 demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

REALIZAÇÃO

A sessão pública de processamento do pregão será realizada na Avenida Getúlio Vargas, n°. 67 - 1° andar - Auditório, Prédio Sede, Mongaguá-SP, CEP 11730-000, com

INÍCIO ÀS 09:30 H DO DIA 24/10/2016

A sessão será conduzida pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão de processamento do Pregão, logo após o credenciamento.

ESCLARECIMENTOS

Seção de Licitações, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n°. 67 - 1° andar - Prédio Sede, Mongaguá-SP, telefone (13) 3445-3067; e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: <http://www.mongagua.sp.gov.br/>

OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição parcelada de Medicamentos de consumo da rede municipal e farmácia municipal, para período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes dos Anexos I - Termo de Referência do edital.

Tornamos público que, por determinação do senhor Prefeito Municipal, para conhecimento de interessados, que se acha aberta, nesta Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, com sede à Avenida Getúlio Vargas, n. ° 67, Centro, na cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo "**Menor Preço unitário por Item**", com finalidade de selecionar proposta **mais vantajosa** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, dos **Produtos** Processo n°. 139/2016.

Este certame será regido pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos Municipais n°. 4.374/2006 e 4.633/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e, a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n°. 147, de 7 de agosto de 2014, e por força do Parágrafo Único do Art. 47 da Lei Complementar n°. 147/2014 aplicar-se-á o Decreto Federal N° 8538/2015 demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório e anexos.

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro dos Preços constantes no **Anexo VI**.

Integram este Edital, como parte indissociável:

- a) **Anexo I:** Termo de Referência do edital;
- b) **Anexo II:** Modelo de Carta Proposta;
- c) **Anexo III:** Modelo de Declaração de habilitação;
- d) **Anexo IV:** Modelo de Declaração para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- e) **Anexo V:** Modelo de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;
- f) **Anexo VI:** Minuta da Ata de Registro de Preços.
- g) **Anexo VII:** Minuta do Termo de Contrato.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da presente aquisição, correrá a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 02.09/10.301.0009.2021.3.3.90.30.09 - Fundo Municipal de Saúde.

1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL:

O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e Artigo 8º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº. 4.633/2007.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.1.1. A prioridade de aquisição dos produtos será das cotas reservadas para ME, EPP, e MEI,

2.1.2. Serão admitidas as constituições de Consórcios, observada a Legislação Brasileira que regula a matéria e as condições dispostas neste Edital. Os consorciados deverão promover, antes da celebração do Contrato, a constituição e registro do Consórcio, nos termos do compromisso estabelecido neste Instrumento convocatório (item 6.3.3).

2.1.3. Os Consorciados responderão solidariamente, por todos os Atos praticados, tanto na fase da Licitação, quanto na de execução do Contrato.

2.2. Não podem participar desta licitação as empresas:

2.2.1. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.2. Tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;

2.2.3. Tenha agente público integrante do órgão promotor, que participe da empresa na qualidade de sócio, dirigente ou responsável técnico, vedada também sua participação indireta, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93, e suas alterações;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

2.2.4. Não contenha no seu **CONTRATO** ou estatuto social finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste **PREGÃO**;

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. Tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 3.1.1;

3.1.3. O Representante (Legal ou Procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2. Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) ou esse não se credenciar, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.3. Encerrado o credenciamento pelo (a) Pregoeiro (a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

3.4. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá
Envelope 001 - Proposta Comercial
Nome da Empresa
Pregão Presencial nº. 065/2016
Processo nº. 139/2016
Início: às 09h:30min do dia 24/10/2016.

À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá
Envelope 002 - Documentos para habilitação
Nome da Empresa
Pregão Presencial nº. 065/2016
Processo nº. 139/2016
Início: às 09h:30min do dia 24/10/2016.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

4.2. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo, e para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, quando for o caso, deverão ser feitas de acordo com o Modelo (**Anexo III e IV**), estabelecido neste Edital;

4.2.1. Referidas declarações deverão ser apresentadas FORA dos Envelopes nºs 001 e 002, observando-se ainda, o disposto nos subitens 3.1.1 e 3.1.2, ou seja, nas hipóteses de participação de "representante legal" da empresa ou de mandatário com instrumento particular de procuração, também deverá estar FORA dos envelopes uma cópia do instrumento constitutivo da empresa, em conformidade com o item 7.1, para fim de credenciamento.

5. DA PROPOSTA:

5.1. A proposta de acordo com este Pregão e seus anexos, seguido o modelo do (**Anexo II**), deverá ser formulada em papel timbrado da empresa ou identificado sob qualquer forma de impressão, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador na última folha, e as demais devem ser rubricada.

5.2. A Proposta Comercial deverá ser apresentada por preço unitário por item. A licitante deverá apresentar somente uma proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

5.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das Propostas Comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.4. Os preços apresentados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

5.4.1. Para as licitantes que fizerem lances, será considerado o último valor ofertado, e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta;

5.4.2. O preço ofertado deverá conter com no máximo 04 (quatro) casas decimais;

5.5. Deverão estar consignados na proposta:

5.5.1. A proponente deverá elaborar a proposta conforme Anexo I (especificações), e em conformidade com as especificações constantes do Anexo II (modelo de proposta).

5.5.1.1. Elaborar proposta contendo valor unitário e total do item, além do valor total da proposta, em algarismo e também por extenso, expressos em moeda corrente nacional.

5.5.2 Prazo de Validade da Proposta: a proposta apresentada pela licitante será válida, no mínimo, por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

5.5.3. Prazo de entrega: não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, a contar da data do pedido escrito.

5.5.3.1. Citar o nome do fabricante

5.5.3.2. Citar a procedência do produto (nacional ou estrangeira).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

5.5.3.3. Citar o nome genérico do medicamento cotado, de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB).

5.5.3.4. Citar o nome comercial e o registro do produto ofertado.

5.5.3.5. Citar o número de unidades por embalagem.

5.5.3.6. Não será obrigatório apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse;

5.5.3.7. Para o(s) item(s) não cotado(s), deverá constar a expressão **"não cotada"** no campo **preço total do item**;

5.5.3.8. **Para as licitantes que cotarem os Itens 30, 69, 70, 145, 184, e 185, deverão** ser aplicado o desconto previsto no CAP - Coeficiente de Adequação de Preços, para os medicamentos objeto desta licitação, nas hipóteses previstas na Resolução CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, quais emitidas pela Câmara de Regulamentação do Mercado de Medicamentos - Secretaria Executiva da CMED, atualmente em 21,87% (vinte e um vírgula oitenta e sete por cento), conforme Comunicado nº 05, de 05/09/2013.

5.5.3.9. O valor unitário da proposta não poderá ser superior ao valor arrematado na disputa de lances.

6. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.

6.1. O proponente deverá apresentar juntamente com envelopes de proposta e documentação (OUTRO ENVELOPE COM O TÍTULO - **"DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR"**):

6.1.2. Declaração expedida pela Proponente de que dispõe de infra-estrutura adequada para atender às condições exigidas na presente Licitação.

6.1.3. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º. 6.360/76 (art. 2º), Lei Estadual n.º 13317/99 (art.85) com as alterações da Lei Estadual n.º. 15 102/04, Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal n.º. 2.814 de 29/05/98.1.4 - Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação emitidos pelo Ministério da Saúde.

6.1.4. Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º. 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal n.º. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal n.º. 2.814 de 29/05/98.

6.1.4.1. Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial aprovadas pela Portaria n.º. 344/98 de 12/05/98 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, também deve ser apresentado a Autorização Especial de Funcionamento da empresa licitante, ou protocolo de renovação.

6.1.5. Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do medicamento. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no "DOU" acompanhado do pedido de revalidação "FP 1" e "FP 2",



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do artigo 14, parágrafo 6º do Decreto Federal nº. 79.094/77.

6.1.5.1. A documentação relativa ao Registro do medicamento, deverá vir identificada com o número do item a qual se refere, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do edital, sob pena de desclassificação.

6.1.5.2. Os documentos impressos pela INTERNET, somente serão aceitos se estiver impresso o site que o disponibilizou e houver a possibilidade da conferência de sua veracidade, devidamente observados os prazos de validade.

6.1.6. Termo de compromisso de assegurar durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a qualidade do produto / material / serviço entregue, comprometendo-se a recolher e substituir aqueles rejeitados pela Contratante.

6.1.7. Apresentação do CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA do farmacêutico responsável, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, conforme exigência da Lei Federal n.º 3.820/60 (art. 24);

6.1.8. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitidos pela autoridade sanitária do país de origem (cópia autenticada), com tradução juramentada, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira na Unidade Fabril, conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria nº. 2814 de 28.05.88, alterada pela Portaria nº3765 de 20 de outubro de 1998.

6.1.8.1. Quando a autoridade sanitária do país de origem não emitir documento intitulado Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, poderá ser substituído, conjuntamente, pelos documentos: Certificado de Autorização de Fabricação, Certificado de Produto Farmacêutico e por uma Declaração da Agência Internacional por linha de produção/forma farmacêutica especificada, desde que estes mencionem que a unidade fabril está sujeita as inspeções em intervalos adequados e que o fabricante cumpre com as Boas Práticas de Fabricação.

6.1.8.2. Quando o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem (cópia autenticada), com tradução juramentada, ou o Certificado de Autorização de Fabricação ou o Certificado de Produto Farmacêutico ou a **Declaração da Agência Internacional por linha de produção/forma farmacêutica especificada não possuir prazo de validade, este certificado será considerado válido por 01(um) ano, contado a partir da data de sua emissão**, exceto se apresentada legislação sanitária do país emissor do certificado, acompanhada de tradução juramentada, que especifique o prazo de validade do certificado emitido.

6.1.9. Termo de Responsabilidade, garantindo a entrega dos produtos que cotou, nos prazos e condições estabelecidas neste edital, devidamente assinado pelo responsável técnico e legal, com a devida firma reconhecida.

6.1.9.1. Declaração que as soluções / suspensões de uso oral / cremes, deverão vir acompanhadas de dosador oral graduado ou equivalente/ aplicadores, que permitam a administração das doses.

6.1.9.2. Declaração que os medicamentos deverão apresentar-se em forma farmacêutica individualizada, que viabilize a dispensação ambulatorial,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

como ampolas, blisters e envelopes. Essas apresentações devem conter o prazo de validade e o número do lote impresso.

6.1.9.3. Declaração que os medicamentos fornecidos nas embalagens frasco/ampola, deverão permitir a adição de solvente específico e remoção de fração do conteúdo, sem a perda do mesmo ou comprometimento de sua esterilidade.

6.1.10. Tratando-se de Contrato de Terceirização firmado com Laboratório estrangeiro, deverá ser apresentado, sob pena de inabilitação, Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem (cópia autenticada), com tradução juramentada, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira na Unidade Fabril, conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria nº3765 de 20 de outubro de 1998.

6.1.11. A documentação apresentada, deverá pertencer à empresa (filial ou matriz) que efetivamente fornecerá o medicamento, objeto da licitação, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos.

6.1.12. Na hipótese de medicamento genérico, deverão ser observadas e atendidas as normas técnicas estabelecidas pela Resolução RDC n.º. 135, de 29/05/2003 da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde ou norma posterior.

6.1.13. Os documentos constantes deste item serão recebidos, e analisados pelo Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio da Diretoria Municipal de saúde, e no caso de desaprovação, emitirão parecer com as justificativas da recusa.

OBS: CASO NÃO HAJA TEMPO HÁBIL PARA O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO ANALISAR E EMITIR PARECER, QUANTO A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DESTES ITENS, A SESSÃO SERÁ SUSPensa E POSTERIORMENTE SERÁ MARCADA NOVA DATA PARA A RETOMADA DA FASE DE LANCES.

6.1.14. A falta de apresentação de qualquer documento de algum item, o licitante será considerado desclassificado somente no item correspondente.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - (ENVELOPE N.º. 02):

7.1. O envelope "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática da proponente, 01 (uma) via original ou fotocópia autenticada em Cartório competente de cada documento a seguir relacionado:

7.2. As licitantes deverão apresentar:

7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA - conforme o caso:

7.2.1.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Instrumento constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.3. Instrumento constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

7.2.1.4. Os documentos descritos no subitem anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

7.2.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

7.2.1.6. Observação: Os documentos relacionados acima não precisarão constar do Envelope nº. 2 "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.2.2. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO:

a) Cada empresa integrante do Consórcio deverá atender às exigências estabelecidas para habilitação neste certame. Os respectivos documentos individualizados de cada consorciado deverão constar do Envelope de nº. 002;

b) O Consórcio deverá apresentar, além dos demais documentos referentes à Habilitação, os seguintes documentos:

b.1) comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, sendo vedada a inclusão de dado específico contido na Proposta;

b.2) Termo de responsabilidade solidária dos integrantes do Consórcio, pelos atos a serem praticados na fase da Licitação e na execução do Contrato;

b.3) indicação da Empresa responsável pelo Consórcio-Empresa, obedecido o disposto no 1º, do art. 33, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que deverá representar o Consórcio e manter todos os entendimentos que se fizerem necessários entre a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá e os demais Consorciados, bem como, junto a terceiros, durante a execução do Contrato;

b.4) indicação da participação proporcional de cada consorciado na execução dos serviços, em consonância com as especificações dos serviços;

b.5) documentos que confirmam amplos poderes à Empresa indicada para liderar e representar as consorciadas nesta Licitação;

b.6) compromisso expresso das consorciadas de que não terão a sua constituição ou composição alterada ou sob qualquer forma modificada sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, até o total cumprimento do Contrato.

c) para efeito de comprovação de qualificação técnica, o Consórcio poderá utilizar um atestado de prestação de serviço de qualquer um dos consorciados, desde que atenda às exigências contidas no subitem 7.2.5.1;

d) para efeito de qualificação econômico-financeira, exige-se que todas as integrantes do Consórcio tenham obtido Índices de Liquidez Geral (LG), Endividamento Total (ET), Liquidez Corrente (LC) e demais Índices nos patamares exigidos no item 7.2.6.3, deste Edital;

e) as certidões positivas expedidas pela Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS deverão ser acompanhadas de prova inequívoca da suspensão da exigibilidade



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

do crédito e que obtiveram o efeito de Negativa nos termos do art. 206, do Código Tributário Nacional.

7.2.3. REGULARIDADE FISCAL:

7.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica através de cópia de Cartão de Identidade da Pessoa Jurídica (CNPJ) e no campo de atividade econômica deve constar ramo compatível com o objeto desta licitação;

7.2.3.2. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido expedida pela Caixa Econômica Federal;

7.2.3.3. Prova de Regularidade para com à Seguridade Social - INSS, através de Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de negativa, Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

7.2.3.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, quanto aos débitos fiscais, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos, **ou** Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Diretoria de Arrecadação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, do Governo do estado de São Paulo - ou equivalente no caso de outros Estados;

7.2.3.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos **Mobiliários, ou** positiva com efeito de negativa (**em nome da licitante**), expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei.

7.2.3.6. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será indispensável a apresentação dos documentos indicados neste Edital.

7.2.3.6.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.2.4.1. Atestado de capacidade técnica em nome da empresa, emitido por empresa de direito público ou privado, observado a Sumula 24 do C. TCE/SP;

7.2.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.2.5.1. Apresentação de Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 30 (trinta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;

7.2.5.2. Cópia autenticada da publicação do último balanço, registrado na Junta Comercial, incluindo a demonstração de Lucros e Perdas, cópia das páginas do Livro Termo Abertura e Encerramento ou caso o Licitante não seja obrigado a publicar seus balanços cópia autenticada das páginas do Livro Diário onde tenham sido transcritos o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do último exercício;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

7.2.5.3. A Comprovação do Patrimônio Líquido para empresas que escrituraram através do Sistema Público de Escrituração Digital - (SPED), conforme segue:

7.2.5.3.1. Balanço Patrimonial impresso do SPED;

7.2.5.3.2. Termo de Abertura e Encerramento, impresso do SPED;

7.2.5.3.3. Termo de Autenticação de Livro Digital, impresso do SPED, ou Requerimento de Autenticação de Livro Digital, impresso do SPED;

7.2.5.3.4. Recibo de Entrega de Livro Digital, impresso do SPED;

7.2.5.4 Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \quad > \text{ ou } = \text{ a } 1,00$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \quad > \text{ ou } = \text{ a } 1,00$$

$$\text{ET} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} \quad < \text{ ou } = \text{ a } 0,70$$

Onde:

ILC = Índice de Liquidez Corrente
ILG = Índice de Liquidez Geral
ET= Endividamento Total
AC= Ativo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AT= Ativo Total
PC= Passivo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo

Sendo:

ILG = Índice de Liquidez Geral (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo), maior ou igual a 1,00.

ILC = Índice de Liquidez Corrente (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo), maior ou igual a 1,00.

ET= Índice de Endividamento Total (define o grau de endividamento da empresa), menor ou igual a 0,70.

1) O índice apurado é justificado pela necessidade de superávit econômico-financeiro necessários a cumprir compromissos que o licitante tenha que assumir, caso lhe seja adjudicado o objeto deste certame;

7.2.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

7.2.6.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme Modelo (**Anexo V**) anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98.

7.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

7.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência e concordata, referida no subitem 7.2.5.1.

7.3.2. Os documentos deverão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por Cartório competente.

7.3.3. Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 7.3.1, deste Edital.

7.3.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos, no que se refere às certidões;

7.3.5. Se algum documento apresentar falta não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da licitante;

7.3.6. A(o) Pregoeira(o) ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos "sites" dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por esse meio eletrônico.

7.3.7. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. No dia, horário e local, indicado no preâmbulo, será aberto a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

8.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão para a(o) Pregoeira(o) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, nos termos do Modelo indicado no item 4 deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços, Documentação de Habilitação e Documentação Complementar.

8.3. O julgamento ocorrerá para os itens e a classificação das propostas será pelo **critério de Menor Preço unitário do Item**, observados os prazos máximos para fornecimento, assim como as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

8.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço unitário do item por extenso**.

8.4. A análise das propostas pela(o) Pregoeira(o), ou equipe de apoio, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.4.1. cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

8.4.2. que apresentem preço ou vantagens baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelas demais licitantes;

8.4.3. que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

8.5. Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, a(o) Pregoeiro(a) dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

8.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

8.6.3. A(o) Pregoeira(o) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

8.6.3.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

8.7. Os lances deverão ser formulados por item, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo pregoeiro e equipe de apoio no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.7.1. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9. Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente dos valores unitários, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 8.6, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

8.10. Não poderá haver desistência da proposta inicial ou dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no item 14 deste Edital.

8.11. Para a Cota Principal, se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.11.1. Nesse caso será entendido como empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço;

8.11.2. O disposto no item 8.11, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.11.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.11.3. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

8.11.4. Na hipótese da não contratação de nenhuma microempresas ou empresa de pequeno porte, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.11.4.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

8.11.4.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

8.11.5. Todo esse procedimento somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte;

8.11.6. A(o) Pregoeira(o) examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

8.11.7. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.12. A(o) Pregoeira(o) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço por lote, no momento oportuno, a critério da(o) Pregoeira(o), será verificado o atendimento da licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

8.13.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação;

8.13.2. A verificação será certificada pela(o) Pregoeira(o) ou equipe de apoio, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

8.13.3. A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

8.14. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame na forma estabelecida no critério de julgamento;

8.14.1. Se a oferta de menor preço do item não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

8.15. Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio e pelas licitantes.

8.16. O(a) Pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8.17. Quando da disputa por meio de lances verbais, resultar na diminuição do valor da proposta inicial para determinado item, **o licitante vencedor deverá encaminhar até 01 (um) dia útil, nova proposta com os preços unitários, atualizada.**

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO:

9.1. Com antecedência superior a 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2. As impugnações devem ser protocoladas diretamente no serviço de protocolo do Paço Municipal; situado na Avenida Getúlio Vargas, 67 - centro, Mongaguá/SP, no horário das 09:00h às 15:00h., de segunda a sexta feira, dirigidas ao Pregoeiro;

9.2.1. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitação@mongagua.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no protocolo do Paço Municipal no prazo de 48 horas;

9.2.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

9.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.4. Os esclarecimentos deverão ser solicitados à Seção de Licitações - telefone: (13) 3445-3067 - fax 3445-3082 e serão disponibilizados no site da Prefeitura: www.mongagua.sp.gov.br.

9.5. Dos atos da(o) Pregoeira(o) cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, **exceto para ME / EPP / MEI, cujo a abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.** abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

9.5.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

9.5.2. Na hipótese de interposição de recurso, a(o) Pregoeira(o) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

9.5.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

9.5.4. O recurso contra decisão da(o) Pregoeira(o) não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os recursos devem ser protocolados diretamente no serviço de protocolo do Paço Municipal; situado na Avenida Getúlio Vargas, 67 - centro, Mongaguá/SP, no horário das 09:00h às 15:00h., de segunda a sexta feira, dirigidos a autoridade competente.

10. DO REGISTRO DE PREÇOS, DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

10.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.1.1. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o item 6.2.2 deste edital, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.2. A prorrogação do prazo previsto no item 10.1.1, poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.1.3. A não regularização da documentação no prazo previsto nos itens 10.1.1 e 10.1.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.2. O adjudicatário classificado em primeiro lugar por item, será convocado para, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, a comparecer na Seção de Licitações, sito à Av. Getúlio Vargas, nº. 67, 1º. Andar, Centro, Mongaguá/SP, para assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital (**Anexo VI**), sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 14.

10.2.1. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

10.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo valor registrado, na seguinte hipótese:

10.3.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

10.4. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 10.1 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo estimado para o item e o período remanescente da Ata anterior.

10.5. A(s) detentora(s) da(s) Ata(s) não se eximirá(ao) das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

10.6. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a prestar os fornecimentos, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada "Ordem de Fornecimento".

10.7. O Município de Mongaguá não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do medicamento, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

10.8. Os quantitativos totais expressos no Termo de Referência constante do Anexo I são estimados e representam as previsões do Município de Mongaguá para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

10.9. A existência do preço registrado não obriga o Município de Mongaguá a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

10.10. O fornecimento na hipótese de não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, serão substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

10.11. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.12. A(s) detentora(s) da(s) ata(s) de registro de preços se obriga(ao) a entregar os medicamentos, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimentos, emitido via Fax, pelo Setor de Compras, informando à detentora da ata do registro de preços as quantidades para entrega.

10.12.1. As entregas serão efetuadas parceladamente, no **Almoxarifado do Departamento de Saúde "CEDEF"**, sito na Avenida São Paulo, nº. 3.570, Bairro Vila Vera Cruz/SP, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08h:30min às 12h: e das 13h: (treze horas) às 16h: (dezesesseis horas);

10.13.2. Os produtos serão recebidos pelo Diretor Responsável ou funcionário designado para o mesmo, da seguinte forma: definitivamente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação constante da proposta da Contratada, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra "b", do art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.

10.13.3. Correrá por conta da Contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega dos produtos.

10.13.4. Constatadas irregularidades no objeto da presente licitação, o Contratante poderá:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

10.13.5. Rejeitá-lo no todo ou em parte se disser respeito à especificação, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.13.6. Na hipótese de substituição, a detentora da ata deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante;

10.13.7. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.13.8. A Contratada deverá sanar a irregularidade de acordo com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O produto, objeto desta licitação, no momento da entrega, deverá estar acompanhado das respectivas Notas Fiscais/Fatura, contemplando o valor total do fornecimento efetuado.

11.2. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias fora o decêndio, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a aceitação do Diretor designado pela Administração, que a encaminhará ao setor competente para as devidas providências.

11.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item 10.2, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

11.4. O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, das Certidões Negativas de débito com a Fazenda Nacional/Federal/Estadual/Municipal - e FGTS.

12. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados serão fixos e irremovíveis.

12.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Detentor da Ata e a retribuição do Município para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

12.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

12.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Detentor da Ata, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste dos preços registrados, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avançadas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

12.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, em prejuízo da Municipalidade.

12.6. Fica facultado ao Município realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Detentor da Ata.

12.7. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após a análise técnica e jurídica do Município, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município.

12.7.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentor da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

12.7.2. O Detentor da Ata deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

13. DAS OBRIGAÇÕES, E RESPONSABILIDADES:

13.1. Constituem obrigações/responsabilidades da empresa **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

13.1.1. A detentora da Ata obriga-se à:

I. Executar fielmente o ajustado, fornecendo os bens descritos na Cláusula Primeira deste instrumento;

II. Efetuar as entregas no local e prazos estipulados na Cláusula Terceira deste instrumento;

III. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração.

IV. Providenciar troca do produto, quando for constatado que o mesmo está fora do padrão, no prazo de até 02 (dois) dias, contado da data da solicitação por escrito. Se persistir o problema, o produto será enviado para análise em laboratório oficial e as despesas correrão por conta do fornecedor.

V. Prover o adequado transporte dos produtos objeto do presente Contrato.

VI. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII. Arcar com as despesas de transportes, seguros, impostos, taxas e outras que eventualmente venham a recair sobre o objeto deste contrato, até o seu término.

VIII. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Mongaguá;

IX. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Mongaguá ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

X. As entregas dos medicamentos serão por conta do DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.2. Constituem obrigações/responsabilidades do MUNICÍPIO:

I. Fiscalizar a execução do ajuste, realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade, providenciando a emissão da "Ordem de Serviço", bem como as demais solicitações escritas.

II. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

III. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

IV. Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento;

V. Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com a execução dos serviços efetuados, quando em conformidade com o presente ata de registro, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos, o licitante que:

- a) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar assinar a ata de registro de preços;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto registrado;
- f) falhar ou fraudar na execução dos serviços registradas na Ata de Registro de Preços;
- g) cometer fraude fiscal.

14.2. Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas no presente Edital, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

- a) multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor atualizado do objeto licitado pelo atraso injustificado de até 30 dias na entrega;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da parcela em atraso.

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

14.4. A licitante está sujeita às sanções estipuladas nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, que a Contratada declara conhecer integralmente.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia e horário de expediente do Município de Mongaguá.

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

15.2. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial da presente licitação, sem a expressa manifestação do Município. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito do Município.

15.3. O resultado do presente certame será divulgado no DOE e no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br.

15.4. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no (D.O.E) Diário Oficial do Estado - Poder Executivo - Caderno 1.

15.5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, no Departamento de Licitações, na Av. Getúlio Vargas, nº. 67, 1º. Andar, Centro - Mongaguá/SP, mediante requisição por escrito, após a publicação da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, findo o qual serão inutilizados.

15.6. O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurada a ampla defesa.

15.7. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.8. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dos Decretos Municipais nº 4.374/2006 e 4.633/2007, no que couber.

15.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Mongaguá do Estado de São Paulo.

Mongaguá, 07 de Outubro de 2016

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE BALNEÁRIA DE MONGAGUA
FÁTIMA APARECIDA MACHADO
AUTORIDADE COMPETENTE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 065/2016 - COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 139/2016

1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição parcelada de Medicamentos de consumo da rede municipal e farmácia municipal, para período de 12 (doze) meses, conforme as especificações a seguir:

ITENS COTA PRINCIPAL			
Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº. 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº. 147/2014			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Ácido Acético 5% 1000ml - Cada frasco de 1000ml contém 5% da solução de ácido acético, frasco identificado com número de lote e data de validade.	LT	45
02	Ácido Valpróico 250mg/5ml Susp. Oral 100ml - Cada frasco de 100ml contém 250mg/5ml de ácido valpróico, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	1.350
03	Água Deionizada 1000ml - Frasco de plástico com tampa de proteção interna e de rosca externa, identificado com número de lote e data de validade.	LT	432
04	Água destilada 5ml - Cada ampola de 05ml contém água bidestilada estéril e apirogênica para injeção, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	45.000
05	Amicacina 500mg/2ml - Cada ampola de 2ml contém 250mg de sulfato de amicacina por ml, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	13.500
06	Amitriptilina 25mg - Cada comprimido contém 25mg de cloridrato de amitriptilina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	225.000
07	Atracúrio, besilato 10mg/ml - Cada ampola de 5 ml contém 50 mg de besilato de atracúrio, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	90
08	Beclometasona, dipropionato Aerossol 50µG/dose - Cada frasco com 200 doses contém 50µG/dose da substância dipropionato de beclometasona, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FRS	90
09	Beclometasona. Dipropionato Solução Nasal 50µG/ dose - Cada frasco com 50µG/dose da substância dipropionato de beclometasona, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FRS	90
10	Beclometasona, dipropionato Aerossol 250µG/dose - Cada frasco com 200 doses contém 250µG/dose da substância dipropionato de beclometasona, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FRS	90
11	Benzilpenicilina 400.000UI - Cada frasco-ampola contém 300.000UI de benzilpenicilina procaína e 100.000UI de benzilpenicilina potássica, frasco-ampola identificada com número de lote e data de validade.	FR/AMP	13.500
12	Benzilpenicilina 600.000UI - Cada frasco-ampola contém 600.000UI de benzilpenicilina benzatina, frasco-ampola identificada com número de lote e data de validade.	FR/AMP	18.000
13	Benzina líquida 1000ml - Frasco de vidro de ambaro contendo 1000ml da solução de benzina retificada, frasco contendo número de lote e data de validade.	LT	36



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

14	Benzoato de Benzila 25% / 60ml - Cada frasco de 60ml contém 25% da solução de benzoato de benzila, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	2.250
15	Bicarbonato de sódio 8,4%/250ml - Frasco de 250ml contendo 8,4% de bicarbonato de sódio, frasco identificada com número de lote e data de validade.	FR	90
16	Biperideno, cloridrato 2mg - Cada comprimido contém 2mg da substância cloridrato de biperideno, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	135.000
17	Bromazepam 3mg - Cada comprimido contém 3mg de bromazepam, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	135.000
18	Bromexina 2mg/ml 50ml Solução expectorante Cada frasco de 50ml contém 2mg de cloridrato de bromexina por ml, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	180
19	Bromocriptina SRO 2,5mg - Cada comprimido contém 2,5mg de mesilato de bromocriptina, blister com identificação individual por comprimido contendo princípio ativo, miligrama, lote e data de validade.	CPR	540
20	Carbamazepina 200mg - Cada comprimido contém 200mg de Carbamazepina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	270.000
21	Carbamazepina 20mg/ml Susp. Oral 100ml - Cada frasco de 100ml contém 20mg/ml de carbamazepina, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	900
22	Carbonato de Litio 300mg - Cada comprimido contém 300mg da substância carbonato de litio, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	72.000
23	Carvão Vegetal Ativado 250G - Cada frasco de 250g contém carvão vegetal ativado PA, frasco identificado com número de lote e data de validade.	PT	18
24	Carvedilol 3,125mg - Cada comprimido contém 3,125mg de carvedilol, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	90.000
25	Carvedilol 6,25mg - Cada comprimido contém 6,25mg de carvedilol, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	135.000
26	Carvedilol 25mg - Cada comprimido contém 25mg de carvedilol, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	180.000
27	Ceftriaxona 500mg - IM - Cada frasco-ampola contém 500mg de ceftriaxona I.M. acompanhado de ampola diluente; frasco-ampola identificada com número de lote e data de validade.	FR/AMP	27.000
28	Citrato de fentanila 0,0785 mg/ml-eq. 0,05mg/ml - Cada frasco-ampola de 10 ml contém 0,05 mg/ml de Citrato de fentanila; frasco-ampola identificada com número de lote e data de validade.	FR/AMP	900
29	Citrato de fentanila 0,0785 mg/ml-eq. 0,05mg/ml - Cada ampola de 2 ml contém 0,05 mg/ml de Citrato de fentanila; ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	450
30	Clopidogrel 75 mg - Cada comprimido contém 75mg de bissulfato de clopidogrel, blister com identificação individual por comprimido contendo princípio ativo, miligrama, lote e data de validade.	CPR	2.700
31	Cloranfenicol 1G - Cada frasco-ampola contém 1000mg de cloranfenicol, frasco-ampola identificado com número de lote e data de validade.	FR/AMP	2.700
32	Cloreto de Potássio 6% 100ml - Cada frasco de 100ml	FR	1.350



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	contém cloreto de potássio 6%, frasco contendo numero do lote e data de validade.		
33	Clorexidina alcoólica 0,5% - 1000ml - Cada 1000ml da solução contém 5 gramas de digliconato de clorexidina e como excipiente álcool etílico, glicerina e água purificada. Embalagem plástica, contendo 1000ml, tampa de proteção interna e rosca externa, identificada com lote e validade.	LT	648
34	Clorexidina aquosa 4% - Tópico 1000ml - Cada 1000ml da solução contém 4,0 gramas de digliconato de clorexidina e como excipiente glicerina, água purificada, óxido de alquil dimetilamina, álcool etílico e hidroxietilcelulose. Embalagem plástica, contendo 1000ml, tampa de proteção interna e rosca externa, identificada com lote e validade.	LT	648
35	Cloridrato de Ciclobenzaprina 5mg - Cada comprimido contém 5mg de cloridrato de ciclobenzaprina, blister com identificação individual por comprimido contendo princípio ativo, miligrama, lote e data de validade.	CPR	1.350
36	Cloridrato de S(+) Cetamina 50mg/ml - Cada frasco-ampola de 10ml contém 50mg/ml de Cloridrato de s(+) cetamina, frasco ampola identificado com número de lote e data de validade.	FR/AMP	90
37	Clorpromazina 25mg - Cada comprimido contém 25mg de cloridrato de clorpromazina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	63.000
38	Clorpromazina 25mg/5ml - Cada ampola de 5ml contém 25mg de cloridrato de clorpromazina, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	450
39	Clorpromazina 40mg/ml Sol. Oral 20ml - Cada frasco contem 40mg / ml da solução de cloridrato de clorpromazina, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	900
40	Detergente Enzimático 1000ml - Detergente enzimático, possuidor de duas ou mais enzimas que atue sobre gorduras, proteínas, carboidratos, não iônica, com ação bacteriostática ou não. Proporcionando completa remoção de matéria orgânica de qualquer origem, ressecadas, fortemente aderidas ou não ao instrumental. Não agressiva, não corrosiva, não acumulativa, não oxidante, de fácil remoção em água corrente. Embalagem com 1000ml identificada com número de lote e data de validade.	LT	432
41	Dexpantenol 30g-creme - Cada grama de creme contém 50mg de dexpantenol. Bisnaga identificada com número de lote e data de validade.	TB	900
42	Diazepam 10mg/2ml - Cada ampola de 2ml contém 5mg/ml de diazepam, ampola identificado com número de lote e data de validade.	AMP	9.000
43	Dipirona+Prometazina+Adifenina/2ml - Cada ampola de 2ml contém 750mg de dipirona sódica, 25mg de prometazina, 25mg de adifenina, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	22.500
44	Ergometrina 0,2mg - Cada comprimido contém 0,2mg de maleato de ergometrina, blister com identificação individual por comprimido contendo princípio ativo, miligrama, lote e data de validade.	CPR	2.700
45	Ergometrina 0,2mg/ml - Cada ampola de 1ml contém 0,2mg de maleato de ergometrina, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	1.350
46	Espiramicina 500mg - Cada comprimido revestido contem	CPR	2.160



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
 Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
 CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	500mg (1,5M.UI) de espiramicina, blister identificado com número de lote e data de validade.		
47	Esterelizante químico para instrumental 5000ml - Frasco plástico contendo 5000ml da solução esterelizante, frasco identificado com número de lote e data de validade.	GL	18
48	Estriol Succinato 20mg - Cada frasco-ampola contém 20mg de succinato de estriol, acompanhado de ampola diluente; frasco-ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	450
49	Éter sulfurico 1000ml - Frasco de vidro de ambaro contendo 1000ml da solução de éter sulfurico 50% + álcool etílico, identificado com número de lote e data de validade.	LT	27
50	Etilefrina 10mg/ml - Cada ampola de 1ml contém 10mg de cloridrato de etilefrina, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	1.350
51	Etomidato 2mg/ml - Cada ampola de 10ml contém 20mg de Etomidato, ampola identificada com número do lote e data de validade.	AMP	90
52	Expansor Plasmático-Solução de Gelatina 3,5%/500ml - Cada frasco de 500ml contém 3500mg de gelatina + 0,850g de cloreto de sódio + 0,038g de cloreto de potássio + 0,070g de cloreto de cálcio, acompanhado de 01 equipo para infusão de soluções parenterais, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FRS	360
53	Fenitoína 100mg - Cada comprimido contém 100mg de fenitoína, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	36.000
54	Fenitóisina Sódica 5% 5ml - Cada ampola de 5ml contém 50mg/ml de fenitoína sódica, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	1.800
55	Fenobarbital 100mg - Cada comprimido contém 100mg de fenobarbital, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	45.000
56	Fenobarbital 4% 20ml - Cada frasco contém 40mg/ml de fenobarbital, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	900
57	Fenobarbital Sódico - Cada ampola de 2ml contém 200mg de fenobarbital sódico, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	1.350
58	Flumazenil 0,1mg - Cada ampola de 1ml contém 0,1mg de flumazenil, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	900
59	Formol 10% - 1000ml - Solução aquosa á base de formol embalagem plástica, contendo 1000ml, tampa de proteção interna e rosca externa.	LT	216
60	Formol 37% 1000ml - Embalagem plástica, contendo 1000ml, tampa de proteção interna e rosca externa, identificado com numero de lote e data de validade.	LT	216
61	Glicerina Líquida 1000ml - Frasco contendo 1000ml da solução de glicerina, identificado com número de lote e data de validade.	LT	216
62	Gliclazida 80mg - Cada comprimido contém 80mg da substância gliclazida, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	18.000
63	Glutaraldeído 2% 1000ml - Solução aquosa de glutaraldeído a 2%, embalagem com 1000ml de líquido base, solução ativadora, identificado com número de lote e data de validade.	LT	216
64	Haloperidol 2mg/ml Sol. Oral 20ml - Cada frasco de	FR	900



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	20ml contém 2mg/ml de haloperidol, frasco identificado com número de lote e data de validade.		
65	Haloperidol 5mg/ml - Cada ampola de 1ml contém 5mg de haloperidol, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	900
66	Haloperidol decanoato 5mg/ml - Cada ampola de 1ml contém 70,52mg/ml equivalente a 50mg/ml de haloperidol, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	450
67	Hidralazina 20mg/ml - Cada ampola de 1ml contém 20mg de cloridrato de hidralazina, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	3.600
68	Hidralazina 25mg - Cada drágea contém 25mg de hidralazina, blister com identificação individual contendo nome do princípio ativo, número do lote e data de validade.	CPR	4.500
69	Hidróxido de Alumínio 62mg/ml 150ml - Cada frasco de 150ml contém 62mg/ml de hidróxido de alumínio, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	1.800
70	Hidróxido de Ferro E.V. 200mg/5ml - Cada ampola de 5ml Complexo coloidal de Sacarato de Hidróxido de Ferro III 2500 mg*.Água bidestilada q.s.p. 5 ml (*equivalente a 100 mg de ferro (III), ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	1.800
71	Hipoclorito de Sódio 2,5% 30ml - Hipoclorito de sódio à 2,5%, estabilizado, em embalagem de polipropileno cor escura, identificado com número de lote e data de validade.	FR	900
72	Ibuprofeno 20mg/ml suspensão oral 20ml - Cada frasco de 20ml contém 20mg/ml da substância ibuprofeno, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FRS	1.800
73	Ibuprofeno 200mg - Cada comprimido contém 200mg da substância ibuprofeno, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	27.000
74	Isossorbida Dinitrato 10mg - Cada comprimido contém 10mg de dinitrato de isossorbida, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	4.500
75	Isossorbida, Mononitrato 10mg/ml - Cada ampola de 1ml contém mononitrato de isossorbida 10mg, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	4.500
76	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg - Cada comprimido contém 250mg da substância levodopa e 25mg da substância carbidopa embalagem identificada com número de lote e data de validade.	CPR	18.000
77	Levomepromazina 4% Sol. Oral 20ml - Cada frasco de 20ml contém 4% de levomepromazina, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	1.350
78	Lidocaina 10% 50ML-spray - Cada frasco de 50ml contém 100mg de lidocaina por ml, frasco nebulizador identificado com número de lote e data de validade.	FR	45
79	Lugol 1000ml - Frasco de vidro de ambaro contendo 1000ml da solução de lugol a 5%, frasco identificado com número de lote e data de validade.	LT	36
80	Metilsulfato de Neostigmina 0,5mg/ml - Cada ampola de 1ml contém 0,5ml de metilsulfato de neostigmina, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	180
81	Metronidazol 40mg/ml suspensão oral 60ml - Cada frasco de 60ml contém 40mg/ml da substância metronidazol, frasco identificado com número de lote e data de	FRS	450



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	validade.		
82	Midazolam 15mg - Cada comprimido contém 15mg de cloridrato de midazolam, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	1.800
83	Midazolam 15mg/3ML - Cada comprimido contém 15mg de cloridrato de midazolam, blister identificado com número de lote e data de validade.	AMP	2.250
84	Midazolam 50mg/10ML - Cada ampola de 10ml contém 50 mg de Cloridrato de Midazolam, ampola identificada com número de lote e data de validade.	FR/AMP	1.350
85	Morfina, sulfato 0,2mg/ml sterile Pack - Cada ampola de 1ml contém 0,2 mg/ml de Sulfato de Morfina, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	1.350
86	Morfina, sulfato 10mg/ml - Cada ampola de 1ml contém 10mg/ml de Sulfato de Morfina, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	2.250
87	Morfina, sulfato 10mg - Cada comprimido contém 10mg de sulfato de morfina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	9.000
88	Morfina, sulfato 30mg - Cada comprimido contém 30mg de sulfato de morfina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	9.000
89	Naloxona 0,4mg/ml - Cada ampola de 1ml contém naloxona 0,4mg; ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	135
90	Nifedipina 10mg Sub-Lingual - Cada cápsula gelatinosa contém 10mg de nifedipina, frasco identificado com número de lote e data de validade.	CAP	2.700
91	Nitrato de Prata 1% solução oftálmica - 1ml - Cada 1 ml contém 1% de Nitrato de Prata, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	180
92	Nitrato de Prata 90% Bastão - Cada bastão com 1,35 gramas de nitrato de prata a 90%, identificado com número de lote e data de validade.	UND	45
93	Nitrofurazona Líquida 1000ml - Frasco contendo 1000ml da solução de nitrofurazona, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	108
94	Nitrofurazona Pomada 500g - Cada grama contém 2mg de nitrofurazona, pote contendo número de lote e data de validade.	PT	216
95	Pancurônio, brometo 4mg/2ml - Cada ampola de 2 ml contém 4 mg de brometo de pancurônio, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	90
96	Penicilina G Potássica 5.000.000UI - Cada frasco-ampola contém 5.000.000UI de benzilpenicilina potássica, frasco-ampola identificada com número de lote e data de validade.	FR/AMP	7.200
97	Pentoxifilina 400mg - Cada comprimido contém 400mg de pentoxifilina, blister com identificação individual contendo nome do princípio ativo, número do lote e data de validade.	CPR	1.800
98	Piperidolato+Hesperidina+Ácido ascórbico 100/50/50mg - Cada comprimido contém 100mg de cloridrato de piperidolato + 50mg de hesperidina - complexo + 50mg ácido ascórbico, blister com princípio ativo, número do lote e data de validade.	CPR	810
99	Policresuleno 12ml - Frasco de vidro de ambaro contendo 12ml da solução de policresuleno, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	18
100	Polimixina B 500.000UI - Cada frasco-ampola contém 500mg de polimixina B, frasco-ampola identificada com	AMP	450



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	número do lote e data de validade.		
101	Progesterona 100mg - Cada comprimido contém 100mg de progesterona, blister com identificação individual por comprimido contendo princípio ativo, miligrama, lote e data de validade.	CPR	1.080
102	Propofol 10mg/ml - Cada ampola de 20ml contém 10mg/ml de Propofol, ampola identificada com número de lote e data de validade	FR/AMP	180
103	Sevoflurano 100% - 100ml - Cada frasco de 100ml contém 100% de sevoflurano, frasco identificado com número do lote e data de validade.	FR/AMP	18
104	Succinilcolina, cloreto 500mg/10ml - Cada frasco-ampola de 10ml contém 500 mg de cloreto de succinilcolina; frasco ampola identificado com número de lote e data de validade.	FR/AMP	36
105	Supositório de glicerina infantil - Cada supositório de glicerina contém 0,831G de glicerina bidestilada, blister identificado individualmente com número do lote e data de validade.	UND	1.350
106	Surfactante 80mg/ml - Cada frasco de 3ml contém 240mg de alfa poractante, frasco idenficado com número de lote de data de validade.	AMP	09
107	Tetracaína+Fenilefrina, cloridrato 10ml (col. Anestésico) - Cada frasco contém cloridrato de tetracaína + cloridrato de fenilefrina de solução oftálmica estéril, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FRS	18
108	Tetraciclina + Anfotericina B 60g - Tubo contendo creme com as substâncias tetraciclina + anfotericinaB em 60g, tubo identificado com número de lote e data de validade.	TB	450
109	Tiabendazol 500mg - Cada comprimido contém 500mg da substância tiabendazol, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	4.500
110	Tiabendazol 50mg/ml suspensão oral 30ml - Cada frasco de 30ml contém 50mg/ml da substância tiabendazol, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FRS	450
111	Tintura de Benjoim 20% 1000ml - Solução de Benjoim (Sumatra benzoin 20%), frasco de polipropileno contendo 1000ml com tampa interna de proteção e externa de rosca.	LT	18
112	Tobramicina 0,3% 5ml - colírio - Cada frasco de 5ml contém 0,3% de sulçfato de tobramicina, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	1.350
113	Tramadol, cloridrato 100mg/2ml - Cada ampola de 2ml contém 100mg cloridrato de tramadol, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	16.200
114	Verapamil 5mg/2ml - Cada ampola de 2ml contém 5mg de cloridrato de verapamil, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	900
115	Verapamil, cloridrato 40mg - Cada comprimido contém 40mg da substância cloridrato de verapamil, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	27.000

COTA RESERVADA - ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº. 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº. 147/2014

Item	Descrição	Unid.	Quant.
116	Ácido Acético 5% 1000ml - Cada frasco de 1000ml contém	LT	15



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	5% da solução de ácido acético, frasco identificado com número de lote e data de validade.		
117	Ácido Valpróico 250mg/5ml Susp. Oral 100ml - Cada frasco de 100ml contém 250mg/5ml de ácido valpróico, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	450
118	Água Deionizada 1000ml - Frasco de plástico com tampa de proteção interna e de rosca externa, identificado com número de lote e data de validade.	LT	144
119	Água destilada 5ml - Cada ampola de 05ml contém água bidestilada estéril e apirogênica para injeção, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	15.000
120	Amicacina 500mg/2ml - Cada ampola de 2ml contém 250mg de sulfato de amicacina por ml, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	4.500
121	Amitriptilina 25mg - Cada comprimido contém 25mg de cloridrato de amitriptilina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	75.000
122	Atracúrio, besilato 10mg/ml - Cada ampola de 5 ml contém 50 mg de besilato de atracúrio, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	30
123	Beclometasona, dipropionato Aerossol 50µG/dose - Cada frasco com 200 doses contém 50µG/dose da substância dipropionato de beclometasona, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FRS	30
124	Beclometasona. Dipropionato Solução Nasal 50µG/ dose - Cada frasco com 50µG/dose da substância dipropionato de beclometasona, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FRS	30
125	Beclometasona, dipropionato Aerossol 250µG/dose - Cada frasco com 200 doses contém 250µG/dose da substância dipropionato de beclometasona, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FRS	30
126	Benzilpenicilina 400.000UI - Cada frasco-ampola contém 300.000UI de benzilpenicilina procaína e 100.000UI de benzilpenicilina potássica, frasco-ampola identificada com número de lote e data de validade.	FR/AMP	4.500
127	Benzilpenicilina 600.000UI - Cada frasco-ampola contém 600.000UI de benzilpenicilina benzatina, frasco-ampola identificada com número de lote e data de validade.	FR/AMP	6.000
128	Benzina líquida 1000ml - Frasco de vidro de ambaro contendo 1000ml da solução de benzina retificada, frasco contendo número de lote e data de validade.	LT	12
129	Benzoato de Benzila 25% / 60ml - Cada frasco de 60ml contém 25% da solução de benzoato de benzila, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	750
130	Bicarbonato de sódio 8,4%/250ml - Frasco de 250ml contendo 8,4% de bicarbonato de sódio, frasco identificada com número de lote e data de validade.	FR	30
131	Biperideno, cloridrato 2mg - Cada comprimido contém 2mg da substância cloridrato de biperideno, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	45.000
132	Bromazepam 3mg - Cada comprimido contém 3mg de bromazepam, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	45.000
133	Bromexina 2mg/ml 50ml Solução expectorante - Cada frasco de 50ml contém 2mg de cloridrato de bromexina por ml, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	60
134	Bromocriptina SRO 2,5mg - Cada comprimido contém 2,5mg de mesilato de bromocriptina, blister com	CPR	180



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	identificação individual por comprimido contendo princípio ativo, miligrama, lote e data de validade.		
135	Carbamazepina 200mg - Cada comprimido contém 200mg de Carbamazepina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	90.000
136	Carbamazepina 20mg/ml Susp. Oral 100ml - Cada frasco de 100ml contém 20mg/ml de carbamazepina, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	300
137	Carbonato de Litio 300mg - Cada comprimido contém 300mg da substância carbonato de litio, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	24.000
138	Carvão Vegetal Ativado 250G - Cada frasco de 250g contém carvão vegetal ativado PA, frasco identificado com número de lote e data de validade.	PT	06
139	Carvedilol 3,125mg - Cada comprimido contém 3,125mg de carvedilol, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	30.000
140	Carvedilol 6,25mg - Cada comprimido contém 6,25mg de carvedilol, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	45.000
141	Carvedilol 25mg - Cada comprimido contém 25mg de carvedilol, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	60.000
142	Ceftriaxona 500mg - IM - Cada frasco-ampola contém 500mg de ceftriaxona I.M. acompanhado de ampola diluente; frasco-ampola identificada com número de lote e data de validade.	FR/AMP	9.000
143	Citrato de fentanila 0,0785 mg/ml-eq. 0,05mg/ml - Cada frasco-ampola de 10 ml contém 0,05 mg/ml de Citrato de fentanila; frasco-ampola identificada com número de lote e data de validade.	FR/AMP	300
144	Citrato de fentanila 0,0785 mg/ml-eq. 0,05mg/ml - Cada ampola de 2 ml contém 0,05 mg/ml de Citrato de fentanila; ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	150
145	Clopidogrel 75 mg - Cada comprimido contém 75mg de bissulfato de clopidogrel, blister com identificação individual por comprimido contendo princípio ativo, miligrama, lote e data de validade.	CPR	900
146	Cloranfenicol 1G - Cada frasco-ampola contém 1000mg de cloranfenicol, frasco-ampola identificado com número de lote e data de validade.	FR/AMP	900
147	Cloreto de Potássio 6% 100ml - Cada frasco de 100ml contém cloreto de potássio 6%, frasco contendo número do lote e data de validade.	FR	450
148	Clorexidina alcoólica 0,5% - 1000ml - Cada 1000ml da solução contém 5 gramas de digliconato de clorexidina e como excipiente álcool etílico, glicerina e água purificada. Embalagem plástica, contendo 1000ml, tampa de proteção interna e rosca externa, identificada com lote e validade.	LT	216
149	Clorexidina aquosa 4% - Tópico 1000ml - Cada 1000ml da solução contém 4,0 gramas de digliconato de clorexidina e como excipiente glicerina, água purificada, óxido de alquil dimetilamina, álcool etílico e hidroxietilcelulose. Embalagem plástica, contendo 1000ml, tampa de proteção interna e rosca externa, identificada com lote e validade.	LT	216
150	Cloridrato de Ciclobenzaprina 5mg - Cada comprimido contém 5mg de cloridrato de ciclobenzaprina, blister com identificação individual por comprimido contendo	CPR	450



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
 Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
 CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	princípio ativo, miligrama, lote e data de validade.		
151	Cloridrato de S(+) Cetamina 50mg/ml - Cada frasco-ampola de 10ml contém 50mg/ml de Cloridrato de s(+) cetamina, frasco ampola identificado com número de lote e data de validade.	FR/AMP	30
152	Clorpromazina 25mg - Cada comprimido contém 25mg de cloridrato de clorpromazina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	21.000
153	Clorpromazina 25mg/5ml - Cada ampola de 5ml contém 25mg de cloridrato de clorpromazina, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	150
154	Clorpromazina 40mg/ml Sol. Oral 20ml - Cada frasco contém 40mg / ml da solução de cloridrato de clorpromazina, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	300
155	Detergente Enzimático 1000ml - Detergente enzimático, possuidor de duas ou mais enzimas que atue sobre gorduras, proteínas, carboidratos, não iônica, com ação bacteriostática ou não. Proporcionando completa remoção de matéria orgânica de qualquer origem, ressecadas, fortemente aderidas ou não ao instrumental. Não agressiva, não corrosiva, não acumulativa, não oxidante, de fácil remoção em água corrente. Embalagem com 1000ml identificada com número de lote e data de validade.	LT	144
156	Dexpantenol 30g-creme - Cada grama de creme contém 50mg de dexpantenol. Bisnaga identificada com número de lote e data de validade.	TB	300
157	Diazepam 10mg/2ml - Cada ampola de 2ml contém 5mg/ml de diazepam, ampola identificado com número de lote e data de validade.	AMP	3.000
158	Dipirona+Prometazina+Adifenina/2ml - Cada ampola de 2ml contém 750mg de dipirona sódica, 25mg de prometazina, 25mg de adifenina, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	7.500
159	Ergometrina 0,2mg - Cada comprimido contém 0,2mg de maleato de ergometrina, blister com identificação individual por comprimido contendo princípio ativo, miligrama, lote e data de validade.	CPR	900
160	Ergometrina 0,2mg/ml - Cada ampola de 1ml contém 0,2mg de maleato de ergometrina, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	450
161	Espiramicina 500mg - Cada comprimido revestido contém 500mg (1,5M.UI) de espiramicina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	720
162	Esterelizante químico para instrumental 5000ml - Frasco plástico contendo 5000ml da solução esterelizante, frasco identificado com número de lote e data de validade.	GL	06
163	Estriol Succinato 20mg - Cada frasco-ampola contém 20mg de succinato de estriol, acompanhado de ampola diluente; frasco-ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	150
164	Éter sulfurico 1000ml - Frasco de vidro de ambaro contendo 1000ml da solução de éter sulfurico 50% + álcool etílico, identificado com número de lote e data de validade.	LT	09
165	Etilefrina 10mg/ml - Cada ampola de 1ml contém 10mg de cloridrato de etilefrina, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	450
166	Etomidato 2mg/ml - Cada ampola de 10ml contém 20mg de	AMP	30



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	Etomidato, ampola identificada com número do lote e data de validade.		
167	Expansor Plasmático-Solução de Gelatina 3,5%/500ml - Cada frasco de 500ml contém 3500mg de gelatina + 0,850g de cloreto de sódio + 0,038g de cloreto de potássio + 0,070g de cloreto de cálcio, acompanhado de 01 equipo para infusão de soluções parenterais, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FRS	120
168	Fenitoína 100mg - Cada comprimido contém 100mg de fenitoína, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	12.000
169	Fenitoína Sódica 5% 5ml - Cada ampola de 5ml contém 50mg/ml de fenitoína sódica, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	600
170	Fenobarbital 100mg - Cada comprimido contém 100mg de fenobarbital, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	15.000
171	Fenobarbital 4% 20ml - Cada frasco contém 40mg/ml de fenobarbital, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	300
172	Fenobarbital Sódico - Cada ampola de 2ml contém 200mg de fenobarbital sódico, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	450
173	Flumazenil 0,1mg - Cada ampola de 1ml contém 0,1mg de flumazenil, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	300
174	Formol 10% - 1000ml - Solução aquosa á base de formol embalagem plástica, contendo 1000ml, tampa de proteção interna e rosca externa.	LT	72
175	Formol 37% 1000ml - Embalagem plástica, contendo 1000ml, tampa de proteção interna e rosca externa, identificado com numero de lote e data de validade.	LT	72
176	Glicerina Líquida 1000ml - Frasco contendo 1000ml da solução de glicerina, identificado com número de lote e data de validade.	LT	72
177	Gliclazida 80mg - Cada comprimido contém 80mg da substância gliclazida, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	6.000
178	Glutaraldeído 2% 1000ml - Solução aquosa de glutaraldeído a 2%, embalagem com 1000ml de líquido base, solução ativadora, identificado com número de lote e data de validade.	LT	72
179	Haloperidol 2mg/ml Sol. Oral 20ml - Cada frasco de 20ml contém 2mg/ml de haloperidol, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	300
180	Haloperidol 5mg/ml - Cada ampola de 1ml contém 5mg de haloperidol, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	300
181	Haloperidol decanoato 5mg/ml - Cada ampola de 1ml contém 70,52mg/ml equivalente a 50mg/ml de haloperidol, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	150
182	Hidralazina 20mg/ml - Cada ampola de 1ml contém 20mg de cloridrato de hidralazina, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	1.200
183	Hidralazina 25mg - Cada drágea contém 25mg de hidralazina, blister com identificação individual contendo nome do princípio ativo, número do lote e data de validade.	CPR	1.500
184	Hidróxido de Alumínio 62mg/ml 150ml - Cada frasco de 150ml contém 62mg/ml de hidróxido de alumínio, frasco	FR	600



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
 Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
 CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	identificado com número de lote e data de validade.		
185	Hidróxido de Ferro E.V. 200mg/5ml - Cada ampola de 5ml Complexo coloidal de Sacarato de Hidróxido de Ferro III 2500 mg*.Água bidestilada q.s.p. 5 ml (*equivalente a 100 mg de ferro (III), ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	600
186	Hipoclorito de Sódio 2,5% 30ml - Hipoclorito de sódio à 2,5%, estabilizado, em embalagem de polipropileno cor escura, identificado com número de lote e data de validade.	FR	300
187	Ibuprofeno 20mg/ml suspensão oral 20ml - Cada frasco de 20ml contém 20mg/ml da substância ibuprofeno, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FRS	600
188	Ibuprofeno 200mg - Cada comprimido contém 200mg da substância ibuprofeno, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	9.000
189	Isossorbida Dinitrato 10mg - Cada comprimido contém 10mg de dinitrato de isossorbida, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	1.500
190	Isossorbida, Mononitrato 10mg/ml - Cada ampola de 1ml contém mononitrato de isossorbida 10mg, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	1.500
191	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg - Cada comprimido contém 250mg da substância levodopa e 25mg da substância carbidopa embalagem identificada com número de lote e data de validade.	CPR	6.000
192	Levomepromazina 4% Sol. Oral 20ml - Cada frasco de 20ml contém 4% de levomepromazina, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	450
193	Lidocaina 10% 50ML-spray - Cada frasco de 50ml contém 100mg de lidocaina por ml, frasco nebulizador identificado com número de lote e data de validade.	FR	15
194	Lugol 1000ml - Frasco de vidro de ambaro contendo 1000ml da solução de lugol a 5%, frasco identificado com número de lote e data de validade.	LT	12
195	Metilsulfato de Neostigmina 0,5mg/ml - Cada ampola de 1ml contém 0,5ml de metilsulfato de neostigmina, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	60
196	Metronidazol 40mg/ml suspensão oral 60ml - Cada frasco de 60ml contém 40mg/ml da substância metronidazol, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FRS	150
197	Midazolam 15mg - Cada comprimido contém 15mg de cloridrato de midazolam, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	600
198	Midazolam 15mg/3ML - Cada comprimido contém 15mg de cloridrato de midazolam, blister identificado com número de lote e data de validade.	AMP	750
199	Midazolam 50mg/10ML - Cada ampola de 10ml contém 50 mg de Cloridrato de Midazolam, ampola identificada com número de lote e data de validade.	FR/AMP	450
200	Morfina, sulfato 0,2mg/ml sterile Pack - Cada ampola de 1ml contém 0,2 mg/ml de Sulfato de Morfina, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	450
201	Morfina, sulfato 10mg/ml - Cada ampola de 1ml contém 10mg/ml de Sulfato de Morfina, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	750
202	Morfina, sulfato 10mg - Cada comprimido contém 10mg de sulfato de morfina, blister identificado com número de	CPR	3.000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	lote e data de validade.		
203	Morfina, sulfato 30mg - Cada comprimido contém 30mg de sulfato de morfina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	3.000
204	Naloxona 0,4mg/ml - Cada ampola de 1ml contém naloxona 0,4mg; ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	45
205	Nifedipina 10mg Sub-Lingual - Cada cápsula gelatinosa contém 10mg de nifedipina, frasco identificado com número de lote e data de validade.	CAP	900
206	Nitrato de Prata 1% solução oftálmica - 1ml - Cada 1 ml contém 1% de Nitrato de Prata, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	60
207	Nitrato de Prata 90% Bastão - Cada bastão com 1,35 gramas de nitrato de prata a 90%, identificado com numero de lote e data de validade.	UND	15
208	Nitrofurazona Líquida 1000ml - Frasco contendo 1000ml da solução de nitrofurazona, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	36
209	Nitrofurazona Pomada 500g - Cada grama contém 2mg de nitrofurazona, pote contendo número de lote e data de validade.	PT	72
210	Pancurônio, brometo 4mg/2ml - Cada ampola de 2 ml contém 4 mg de brometo de pancurônio, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	30
211	Penicilina G Potássica 5.000.000UI - Cada frasco-ampola contém 5.000.000UI de benzilpenicilina potássica, frasco-ampola identificada com numero de lote e data de validade.	FR/AMP	2.400
212	Pentoxifilina 400mg - Cada comprimido contém 400mg de pentoxifilina, blister com identificação individual contendo nome do princípio ativo, número do lote e data de validade.	CPR	600
213	Piperidolato+Hesperidina+Ácido ascórbico 100/50/50mg - Cada comprimido contém 100mg de cloridrato de piperidolato + 50mg de hesperidina - complexo + 50mg ácido ascórbico , blister com princípio ativo, número do lote e data de validade.	CPR	270
214	Policresuleno 12ml - Frasco de vidro de ambaro contendo 12ml da solução de policresuleno, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	06
215	Polimixina B 500.000UI - Cada frasco-ampola contém 500mg de polimixina B, frasco-ampola identificada com número do lote e data de validade.	AMP	150
216	Progesterona 100mg - Cada comprimido contém 100mg de progesterona, blister com identificação individual por comprimido contendo princípio ativo, miligrama, lote e data de validade.	CPR	360
217	Propofol 10mg/ml - Cada ampola de 20ml contém 10mg/ml de Propofol, ampola identificada com número de lote e data de validade	FR/AMP	60
218	Sevoflurano 100% - 100ml - Cada frasco de 100ml contém 100% de sevoflurano, frasco identificado com número do lote e data de validade.	FR/AMP	06
219	Succinilcolina, cloreto 500mg/10ml - Cada frasco-ampola de 10ml contém 500 mg de cloreto de succinilcolina; frasco ampola identificado com número de lote e data de validade.	FR/AMP	12
220	Supositório de glicerina infantil - Cada supositório de glicerina contém 0,831G de glicerina bidestilada, blister identificado individualmente com número do	UND	450



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	lote e data de validade.		
221	Surfactante 80mg/ml - Cada frasco de 3ml contém 240mg de alfa poractante, frasco identificado com número de lote e data de validade.	AMP	03
222	Tetracaína+Fenilefrina, cloridrato 10ml (col. Anestésico) - Cada frasco contém cloridrato de tetracaína + cloridrato de fenilefrina de solução oftálmica estéril, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FRS	06
223	Tetraciclina + Anfotericina B 60g - Tubo contendo creme com as substâncias tetraciclina + anfotericina B em 60g, tubo identificado com número de lote e data de validade.	TB	150
224	Tiabendazol 500mg - Cada comprimido contém 500mg da substância tiabendazol, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	1.500
225	Tiabendazol 50mg/ml suspensão oral 30ml - Cada frasco de 30ml contém 50mg/ml da substância tiabendazol, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FRS	150
226	Tintura de Benjoim 20% 1000ml - Solução de Benjoim (Sumatra benzoin 20%), frasco de polipropileno contendo 1000ml com tampa interna de proteção e externa de rosca.	LT	06
227	Tobramicina 0,3% 5ml - colírio - Cada frasco de 5ml contém 0,3% de sulfato de tobramicina, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	450
228	Tramadol, cloridrato 100mg/2ml - Cada ampola de 2ml contém 100mg cloridrato de tramadol, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	5.400
229	Verapamil 5mg/2ml - Cada ampola de 2ml contém 5mg de cloridrato de verapamil, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	300
230	Verapamil, cloridrato 40mg - Cada comprimido contém 40mg da substância cloridrato de verapamil, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	9.000

1.1. Os produtos serão recebidos por comissão a ser designado pelo Diretor de Saúde, que farão os exames necessários para aceitação/aprovação dos produtos, da seguinte forma: definitivamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação constante da proposta da Contratada, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra "b", do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.2. Não serão aceitos em hipótese nenhuma, produtos que forem entregues fora das especificações e com suas embalagens violadas, caso seja detectado que o (s) produto (s) não atendem às especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da solicitação por escrito.

2. GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

2.1. O gerenciamento da Ata de Registro será exercido pelo farmacêutico e pela Sra. Rivanilce de Souza Oliveira - Diretora Municipal de Saúde, e a fiscalização, quanto a entrega e controle de qualidade dos produtos fornecidos, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 065/2016 - COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n° 139/2016

Denominação da LICITANTE:	
Endereço completo:	
CEP:	CNPJ n°
Inscrição Estadual:	
Fone:	Fax:
e-mail:	

Obs: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Pelo presente formulamos proposta comercial para **REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição parcelada de Medicamentos de consumo da rede municipal e farmácia municipal, para período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes dos Anexos I - Termo de Referência do edital, com o qual acordamos em todos os seus termos:

Item	Descrição	Unid	Qtde	PREÇO (R\$)		Marca
				Unitário	Total do Item	
01						
Valor Unitário: R\$. (POR EXTENSO)						
Valor Total do Item: R\$. (POR EXTENSO)						

Item	Descrição	Unid	Qtde	PREÇO (R\$)		Marca
				Unitário	Total do Item	
02						
Valor Unitário: R\$. (POR EXTENSO)						
Valor Total do Item: R\$. (POR EXTENSO)						

O preço ofertado é fixo e irrevogável.

Citar o nome do fabricante

Citar a procedência do produto (nacional ou estrangeira).

Citar o nome genérico do medicamento cotado, de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB).

Citar o nome comercial e o registro do produto ofertado.

Citar o número de unidades por embalagem.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Prazo de entrega: não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitido via Fax, pelo Setor de Compras, informando à Contratada as quantidades para entrega.

Local de entrega:.....

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e Anexo I - Memorial Descritivo.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela licitante na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Declaração constando o nome completo, endereço, R.G, C.P.F., e-mail Pessoal, e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá.

Local / Data:

Nome do REPRESENTANTE:

Assinatura do REPRESENTANTE:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO III

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO)

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 065/2016 - COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n° 139/2016

Eu _____(nome completo), RG n° _____, representante legal da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial n° 000/2016, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame e que não estamos suspensos de participar de licitações na esfera Municipal, Estadual e Federal em todo o território nacional.

Local / Data:

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

Cargo: _____

RG do representante legal: _____

OBS: (Com firma reconhecida)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 065/2016 - COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n° 139/2016

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ é (MICROEMPRESA **ou** EMPRESA DE PEQUENO PORTE), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 000/2016, no que tange ao julgamento das propostas de preços, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá.

Local / Data:

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 065/2016 - COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n° 139/2016

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial n°. 000/2016, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, **DECLARO**, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei n° 8.666/93, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Local / Data:

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 139/2016 - Pregão Presencial nº. 000/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº... / 2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ E, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE CONSUMO DA REDE MUNICIPAL E FARMÁCIA MUNICIPAL, PARA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES DOS ANEXOS I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**, doravante simplesmente denominada **PREFEITURA**, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º. 67 - Centro - Mongaguá, Estado de São Paulo, inscrita no CGC/MF sob n.º. 46.578.506/0001-83, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **ARTUR PARADA PRÓCIDA**, e de outro lado a empresa, com sede na Rua., n.º., no Bairro, na Cidade de, no Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, neste ato representada pelo Sócio Gerente Senhor, portador da cédula de identidade (RG) n.º., e CPF. n.º., e por esta última, na forma de sua representação, foi dito que tendo sido aceita a proposta que apresentada, conforme especificações contidas no Pregão Presencial n.º. 000/2016, Processo Administrativo n.º 139/2016, da **PREFEITURA**, cujo teor declara expressamente conhecer e aceitar e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, vêm assinar o presente instrumento, concordando com os termos e condições, pelos quais desde já se obriga:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, o REGISTRO DE PREÇOS Aquisição parcelada de Medicamentos, de consumo da rede municipal e farmácia municipal, que deverá obedecer ao Edital do Pregão Presencial n.º 000/2016, e à proposta apresentada pela Fornecedora classificada em 1º lugar no Item n.º., aos quais este instrumento fica vinculado, conforme as especificações a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: Os preços constantes na Ata de Registro de Preços terão validade de 12 (doze meses), a contar da data de sua publicação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do § 4º, artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata, a **PREFEITURA** não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos descritos na cláusula quinta, podendo utilizar, para tanto, outros meios, de acordo com a legislação em vigor, sem que assista à **FORNECEDORA** nenhum direito à indenização, à qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo farmacêutico e Diretor Municipal de Saúde, juntamente com a comissão a ser designado pelo setor de Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO: As detentoras que assinarem a Ata de Registro de Preços ficam obrigadas a atender a todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A detentora da ata de registro de preços se obriga a entregar os medicamentos, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimentos, emitido via Fax, pelo Setor de Compras, informando à detentora da ata do registro de preços as quantidades para entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As entregas serão efetuadas parceladamente, no **Almoxarifado do Departamento de Saúde "CEDEF"**, sito na Avenida São Paulo, nº. 3.570, Bairro Vila Vera Cruz/SP, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08h:30min às 12h: e das 13h: (treze horas) às 16h: (dezesesseis horas);

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os produtos serão recebidos pelo Diretor Responsável ou funcionário designado para o mesmo, da seguinte forma: definitivamente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação constante da proposta da Contratada, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra "b", do art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS: Pelo fornecimento dos bens descritos na Cláusula Primeira, a Prefeitura pagará à Fornecedora os seguintes valores unitários:

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
01						
02						

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº 000/2016, que a precedeu e vincula o presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 000/2016, pela **FORNECEDORA**, que também vincula o presente instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos preços indicados nesta cláusula estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, inclusive tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas e sociais, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO: O produto, objeto desta licitação, no momento da entrega, deverá estar acompanhado das respectivas Notas Fiscais/Fatura, contemplando o valor total do fornecimento efetuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias fora o decêndio, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a aceitação do Diretor designado pela Administração, que a encaminhará ao setor competente para as devidas providências.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o parágrafo primeiro, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, das Certidões Negativas de débito com a Fazenda Nacional/Federal/Estadual/Municipal - e FGTS.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

- a) A detentora não cumprir não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) A detentora não retirar a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contratos decorrentes de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentam superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no parágrafo primeiro será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, justando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES: Constituem obrigações/responsabilidades da empresa DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- I. Executar fielmente o ajustado, fornecendo os bens descritos na Cláusula Primeira deste instrumento;
- II. Efetuar as entregas no local e prazos estipulados na Cláusula Terceira deste instrumento;
- III. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- IV. Providenciar troca do produto, quando for constatado que o mesmo está fora do padrão, no prazo de até 02 (dois) dias, contado da data da solicitação por escrito. Se persistir o problema, o produto será enviado para análise em laboratório oficial e as despesas correrão por conta do fornecedor.
- V. Prover o adequado transporte dos produtos objeto do presente Contrato.
- VI. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VII. Arcar com as despesas de transportes, seguros, impostos, taxas e outras que eventualmente venham a recair sobre o objeto deste contrato, até o seu término.
- VIII. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Mongaguá;
- IX. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Mongaguá ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;
- X. As entregas dos materiais serão por conta do DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA NONA: Constituem obrigações/responsabilidades do MUNICÍPIO:

- I. Fiscalizar a execução do ajuste, realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade, providenciando a emissão da "Ordem de Serviço", bem como as demais solicitações escritas.
- II. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;
- III. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

IV. Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento;

V. Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com a execução dos serviços efetuados, quando em conformidade com o presente ata de registro, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos, o licitante que:

- a) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar assinar a ata de registro de preços;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto registrado;
- f) falhar ou fraudar na execução dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços;
- g) cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas no presente Edital, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

- a) multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor atualizado do objeto licitado pelo atraso injustificado de até 30 dias na entrega;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da parcela em atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

PARÁGRAFO QUARTO: A licitante está sujeita às sanções estipuladas nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, que a Contratada declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda deste instrumento, fica vedado qualquer reajustamento de preços, contados a partir da data de apresentação das propostas, como previsto no Pregão Presencial nº 000/2016, cujo edital vincula a presente Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Detentor da Ata e a retribuição do Município para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Detentor da Ata, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste dos preços registrados, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avançadas.

PARÁGRAFO QUINTO: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, em prejuízo da Municipalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Fica facultado ao Município realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Detentor da Ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após a análise técnica e jurídica do Município, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município.

PARÁGRAFO OITAVO: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentor da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

PARÁGRAFO NONO: O Detentor da Ata deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização desta ata será exercida pelo farmacêutico e Diretor da Saúde, juntamente com a comissão a ser designado pelo setor de Administração, e a fiscalização, quanto a entrega e controle de qualidade dos produtos fornecidos, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da presente aquisição correrão as contas das seguintes Dotações Orçamentárias: 02.09/10.301.0009.2021.3.3.90.30.09 - Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO: Aplica-se à execução desta Ata e, especialmente aos casos omissos, a Lei federal nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Mongaguá do Estado de São Paulo.

E, por estarem assim de perfeito acordo assinam o presente instrumento, decorrente do Pregão Presencial nº 000/2016, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para todos fins de direito.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Mongaguá, 00 de de 2016.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

ARTUR PARADA PRÓCIDA

PREFEITO

.....
DETENDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas: .

1. _____

2. _____

ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ E A FIRMA, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

CONSUMO DA REDE MUNICIPAL E FARMÁCIA MUNICIPAL, PARA PERÍODO DE (.....) MESES, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES DOS ANEXOS I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

CONTRATO N° 000/2016
PROCESSO N° 139/2016
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 000/2016

CONTRATANTES:.

Pelo presente termo de contrato em que figuram de um lado, como **CONTRATANTE**, a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CGC/MF sob n°. 46.578.506/0001-83, com sede à Av. Getúlio Vargas, n°. 67 - Centro - Mongaguá, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **ARTUR PARADA PRÓCIDA**, e de outro lado como **CONTRATADA**, a firma, com sede à Rua., n°., no Bairro, na Cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ. sob n°., neste ato representada pelo Sr., portadora da Cédula de Identidade (RG) sob n°. e CPF. n°., tem entre si, justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir, a saber.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de medicamentos de consumo da rede municipal e farmácia municipal, para entrega parcelada, que deverá obedecer ao Edital do Pregão Presencial n° 000/2016, e à proposta apresentada pela Fornecedora, aos quais este instrumento fica vinculado, conforme as especificações a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de (....) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo a critério da **CONTRATANTE**, ser prorrogado, conforme a Lei, mediante termo aditivo, mantidas as condições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES: Somente serão aceitos o(s) os materiais novos e acondicionados em suas embalagens originais fechados e atenderem plenamente à descrição e características constantes no Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será(ão) recusado(s) o(s) material(is) que apresentar(em) que não atenderem plenamente à descrição e características constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA: A empresa contratada se obriga a fazer as entregas parceladamente, no **Almoxarifado do Depto. de Saúde "CEDEF"**, sito na Avenida São Paulo, n°. 3.570, Bairro Vila Vera Cruz/SP, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08h:30min às 12h: e das 13h: às 17h: (dezessete horas), no prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitido via Fax, pelo Setor de Compras, informando à detentora da ata do registro de preços as quantidades para entrega.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os produtos serão recebidos por comissão a ser designado pelo setor de Administração, que farão os exames necessários para aceitação/aprovação dos produtos, da seguinte forma: definitivamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação constante da proposta da Contratada, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra "b", do art. 73 da Lei Federal n° 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS: Pelo fornecimento dos bens descrito na Cláusula Primeira, a Contratante pagará os seguintes valores unitários:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
01						
02						

PARÁGRAFO ÚNICO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$.
..... (.....).

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O produto, objeto desta licitação, no momento da entrega, deverá estar acompanhado das respectivas Notas Fiscais/Fatura, contemplando o valor total do fornecimento efetuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias fora o decêndio, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a aceitação do Diretor designado pela Administração, que a encaminhará ao setor competente para as devidas providências.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o parágrafo primeiro, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, das Certidões Negativas de débito com a Fazenda Nacional/Federal/Estadual/Municipal - e FGTS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE: Os preços apresentados na proposta não serão reajustados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo alteração nas Normas Federais sobre reajuste dos contratos administrativos, será aplicado um reajuste com base no artigo 40, inciso XI da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foi aprovado no orçamento para o exercício de 2014, através da Lei nº. 2.604 de 26 de Novembro de 2013, na seguinte dotação orçamentária: 02.09/10.301.0009.2021.3.3.90.30.09 - Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO: Considerar-se à rescindido de pleno direito, o presente contrato nos casos de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou qualquer ato que impeça a continuidade da execução dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato poderá ser unilateralmente rescindido pela **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus ou responsabilidade pela **CONTRATANTE**, se a **CONTRATADA** não der cumprimento aos prazos estipulados no cronograma, alterando o cabal e perfeito desempenho das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A Contratada obriga-se à:

- I. Executar fielmente o ajustado, fornecendo os bens descritos na Cláusula Primeira deste instrumento;
- II. Efetuar a entrega no local e prazo estipulado na Cláusula Quarta deste instrumento;
- III. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

IV. Providenciar troca do material quando for constatado que o mesmo está fora do padrão, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

V. Prover o adequado transporte e manuseio dos materiais objeto da presente licitação, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

VI. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII. Arcar com as despesas de transportes, seguros, impostos, taxas e outras que eventualmente venham a recair sobre o objeto deste contrato, até o seu término.

VIII. A empresa contratada deverá se comprometer a entregar as notas fiscais individuais, separadas por unidade solicitante, para prestação de contas ao Tribunal de Contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A Contratante obriga-se à:

I. Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente Instrumento;

II. Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com as entregas efetuadas, quando em conformidade com o presente contrato, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;

III. Fiscalizar a execução do ajuste, providenciando a emissão da "Ordem de Fornecimento", bem como as demais solicitações escritas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES: Independentemente das demais penalidades previstas na legislação vigente, a Contratada ficará sujeita às seguintes multas:

- a) 1/3 (hum terço) do valor contratado, por inexecução total;
- b) 1/3 (hum terço) do valor dos produtos não entregues, por inexecução parcial, caracterizada quando a Contratada somente entregar e instalar parte do(s) material(is);
- c) 1% (hum por cento) do valor dos produtos não entregues, por dia de atraso na entrega;
- d) 10% (dez por cento) do valor total do contrato, na hipótese de não cumprimento de qualquer outra cláusula ou condição do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Garantida a defesa prévia, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou o atraso injustificado, sujeitará a Contratada, sem prejuízo da rescisão do contrato, nos termos da lei e deste contrato, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, por período não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As multas poderão ser descontadas de eventuais créditos da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, a juízo exclusivo da **CONTRATANTE**,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso a **CONTRATADA** deixe de executar os serviços, ou ante a superveniência de fato considerado grave pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO: O gerenciamento do contrato será exercido pelo farmacêutico e Diretor Municipal de Saúde Pública, desta Prefeitura, juntamente com a comissão a ser designado pelo setor de Administração, e a fiscalização, quanto a entrega e controle de qualidade dos produtos fornecidos, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: A **CONTRATANTE** reserva-se, no direito de recusar todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Prefeitura não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos e outros encargos que competir ao fornecedor, nem se obrigará a fazer restituições ou reembolsos de valores principais ou acessórios, que estas dispenderem com esses pagamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica fazendo parte integrante deste independente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº. 000/2016 e anexos, o qual regeu a licitação, do qual o mesmo decorreu a proposta da **CONTRATADA**, esta somente naquilo em que não colidir com as disposições do edital ou do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO: Aplica-se à execução deste contrato e, especialmente aos casos omissos, a Lei Federal nº 8666/93, e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO: Será competente o foro da Comarca de Mongaguá para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem, em perfeito e comum acordo, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo para todos os fins de direito.

Mongaguá, 00 de de 2016.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUA

CONTRATANTE

ARTUR PARADA PRÓCIDA

PREFEITO

CONTRATADA

Testemunhas:

1º) _____

2) _____